

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.420/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALIO... Sancionado e Publicado Em 13/03/2015 "Concede Utilidade Pública à Associação dos Agentes de Combate as Endemias de Santa Luz – AACESLUZ neste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Utilidade Pública à Associação dos Agentes de Combate as Endemias de Santa Luz – AACESLUZ, localizada na Rua D. Pedro II, s/n, Centro, nesta Cidade de Santa Luz – Bahia, inscrita no CNPJ nº. 20.044.791/0001-69.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo Santa Luz, 10 de Março de 2015.

Lőűrençő dá Silva Presidente

Antônio Carlos/Tèixeira da Silva

1º Se¢retário

Manoel José dos Santos Filho

Secretario

chal Deodoro da Conseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax.: (75)3265-2123 camaradevercadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br